

PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL

O QUE É PRESERVAÇÃO?

Preservar significa um conjunto de ações desenvolvidas pelo poder público com o objetivo de identificar, proteger e valorizar o patrimônio cultural de um município, do Estado ou da União, assegurando à população o acesso, ainda que visual, a este patrimônio e impedindo que venham a ser destruídos ou descaracterizados.

QUAL A IMPORTÂNCIA DA PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL?

Cada indivíduo é parte de um todo - da sociedade e do ambiente onde vive - e constrói, com os demais, a história dessa sociedade, legando às gerações futuras, por meio dos produtos criados e das intervenções no ambiente, registros capazes de propiciar a compreensão da história humana pelas gerações futuras.

O QUE PRESERVAR?

Todos os bens de natureza material e imaterial, de interesse cultural ou ambiental, que possuam significado histórico, cultural ou sentimental, e que sejam capazes, no presente ou no futuro, de contribuir para a compreensão da identidade cultural da sociedade que o produziu.

O QUE É TOMBAMENTO?

É um conjunto de ações, realizadas pelo poder público e alicerçado por legislação específica, que visa preservar os bens de valor histórico, cultural, arquitetônico, ambiental e afetivo, impedindo a sua destruição e/ou descaracterização.

PRESERVAR É O MESMO QUE TOMBAR?

Não, a preservação pode existir sem o tombamento. O tombamento é uma imposição legal; porém, sem ele não há garantia real de preservação. Esta é uma importante ação a ser tomada para garantir a preservação definitiva do patrimônio, impedindo, por lei, a sua descaracterização/destruição e propiciando a sua plena utilização.

EXISTEM OUTROS ÓRGÃOS DE PRESERVAÇÃO, ALÉM DOS PÚBLICOS?

Sim, existem organizações não-governamentais de defesa do patrimônio, sem poder legal para tombam, porém com o importante papel de conscientizar as comunidades sobre preservação, proteção e recuperação. Podem, ainda, agir no sentido da indicação de bens a serem preservados, participar da conservação dos mesmos e também ingressar com ações judiciais quando os mesmos estiverem ameaçados.

QUALQUER CIDADÃO PODE REQUERER O TOMBAMENTO?

Sim, qualquer pessoa física ou jurídica pode pedir a preservação de objetos, edificações e/ou áreas que julgue relevantes ao patrimônio de sua comunidade basta ir a as entidades

O QUE É MEMÓRIA?

É a imagem viva de tempos passados ou presentes. Os bens, que constituem os elementos formadores do patrimônio, são ícones repositórios da memória, permitindo que o passado interaja com o presente, transmitindo conhecimento e formando a identidade de um povo.

HÁ PUNIÇÃO PARA QUEM DESTRÓI OU CAUSA DANO AO PATRIMÔNIO HISTÓRICO?

Sim, a pena para quem destrói ou causa algum dano ao patrimônio histórico, é considerada crime ambiental, pode chegar a três anos de prisão. Além disso, o proprietário pode responder administrativamente, pagando multas ao município ou ao Estado, e civilmente, quando é condenado a indenizar a sociedade. A indenização será direcionada ao Fundo para Reconstituição de Bens Lesados e o dinheiro pode ser reaplicado em projetos que tenham como objetivo a recuperação de um patrimônio histórico-cultural, em benefício da coletividade.

O MINISTÉRIO PÚBLICO PODE PRESERVAR?

Sim, em alguns casos, particularmente na ausência de lei municipal específica, o Promotor de Justiça pode evitar a destruição iminente e determinar a preservação do patrimônio cultural após ouvir especialistas na área.

QUAIS SÃO AS INSTITUIÇÕES RESPONSÁVEIS PELA PRESERVAÇÃO?

IPHAN - Instituto de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - órgão responsável pela política de preservação do patrimônio no âmbito federal.

FCC - Fundação Catarinense de Cultura - órgão responsável pela política de preservação do patrimônio no âmbito estadual.

Municípios - existem setores específicos com atribuições para tanto.

Fonte: Centro de Apoio Operacional do Meio Ambiente (CME)